

**Acompanhamento das recomendações da Auditoria ao Sistema de
produção de lamas destinadas a valorização agrícola
PROCESSO N.º: NUI/AR/000004/19/AGR**

1. Síntese da Ação de Inspeção/Auditoria:

1.1. Âmbito e Objetivo

O presente relatório¹ decorre da ação de acompanhamento da *Auditoria ao sistema de produção de lamas destinadas a valorização agrícola*², que integra o Plano de Atividades da Inspeção-Geral da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território (IGAMAOT) para 2019, inserindo-se na atividade da Equipa Multidisciplinar de Auditoria aos Sistemas de Regulação e aos Sistemas de Controlo Oficial no âmbito da Segurança Alimentar (EM AS) desta Inspeção-Geral.

A referida Auditoria visou avaliar o sistema de acompanhamento e fiscalização das atividades realizadas pelos operadores económicos (OE) na produção, recolha, transporte, armazenamento, triagem e tratamento das lamas destinadas a valorização agrícola, nomeadamente quanto à quantidade e qualidade das mesmas, instituído pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) em articulação com as comissões de coordenação e de desenvolvimento regional (CCDR).

Na sequência da Auditoria em análise, foram formuladas seis recomendações às entidades coordenadoras (EC) auditadas, designadamente à APA, à CCDR Centro (CCDRC) e à CCDR de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), sendo duas comuns às três EC.

Estas EC preparam os respetivos planos de ação (PA), para implementação das recomendações, cuja concretização se avaliou com esta Ação de *follow-up*.

O presente trabalho desenvolveu-se solicitando a atualização dos PA às EC, e realizando a respetiva análise das medidas adotadas, para a evolução do sistema.

¹ Relatório N.º I/02259/AGR/19.

² *Auditoria ao sistema de produção de lamas destinadas a valorização agrícola*, Relatório N.º I/02718/AGR/16, de 07.11.2016, Pr. AS/000008/16.

**Acompanhamento das recomendações da Auditoria ao Sistema de
produção de lamas destinadas a valorização agrícola
PROCESSO N.º: NUI/AR/000004/19/AGR**

1.2. Conclusões e Recomendações Reformuladas

1.2.1. Conclusões

As recomendações da Auditoria ao sistema de produção de lamas destinadas a valorização agrícola, objeto de propostas de concretização por parte da APA, da CCDRC e da CCDRLVT, nos respetivos Planos de Ação, foram aferidas nesta Ação de *follow up*.

A presente Análise evidenciou que, do total das 10 recomendações dirigidas a estas AC, cinco estão concluídas e cinco encontram-se em curso.

A valorização agrícola de lamas de depuração corresponde a uma operação com o objetivo de manter ou melhorar a fertilidade dos solos de cultura. Não obstante a importância da mesma, considerada a baixa fertilidade dos solos nacionais, importa garantir a segurança das lamas a integrar, visando a qualidade do ambiente, em especial das águas e dos solos, e que não constitui um risco para os alimentos e para a saúde pública.

O regime da VAL exige aos produtores e OGR a devida referência para as CCDR, quanto à produção e armazenamento das lamas, e o licenciamento e acompanhamento da aplicação das lamas, por parte das DRAP; bem como o registo das operações associadas no SILiAmb, nomeadamente quanto à origem, movimentação e destino destes resíduos. Neste contexto, impera a necessidade de articulação entre AC, na partilha de informação, como na fiscalização das operações, por forma a garantir o adequado cumprimento da lei e a segurança dos solos, do ambiente e da saúde pública [...].

A produção total de lamas destinadas a valorização poderá ser indiretamente apurada pela análise dos dados do SILiAmb. Contudo, tal só corresponderá à produção efetiva se todos os produtores enviarem as lamas para OGR, e estes as reportarem devidamente no MIRR. Daí, a Auditoria ter recomendado a avaliação, junto da Tutela, da relevância da declaração de produção por parte de todas as ETAR, por forma a reforçar o rigor e a obter mais pleno conhecimento da produção, tratamento e destino destes resíduos, destinados aos solos agrícolas [...].

Esta preocupação quanto à qualidade, volumes e destino das lamas releva tanto mais quanto outras ações desta Inspeção-Geral, junto das DRAP e de outros OE, denotam menor dinâmica do regime da VAL, que também não se afigura retomada pelo regime de composto.

A operacionalização das eGAR, em 2017, constitui um importante contributo para tal objetivo, designadamente para o conhecimento do destino e da rastreabilidade das lamas; não obstante, afigura-se relevante coligir os dados na origem, por forma a poder validar o ciclo de produção – transformação – valorização, e a legalidade do seu uso, evitando danos para a agricultura, para a saúde pública e para o ambiente [...].

**Acompanhamento das recomendações da Auditoria ao Sistema de
produção de lamas destinadas a valorização agrícola
PROCESSO N.º: NUI/AR/000004/19/AGR**

Salvo melhor opinião, a APA detém competências, enquanto ANR, para emanar norma que institua a declaração anual da produção de lamas por parte das ETAR [...].

Por outro lado, não é ainda do conhecimento de todas as AC, como denotam as CCDR, a totalidade das ETAR existentes na área de jurisdição, bem como da respetiva produção e destino das lamas. A CCDRC previu efetuar tal levantamento junto da APA e das ETAR, com o intuito de conhecer o universo das ETAR urbanas existentes e em funcionamento, na sua área de competência, e as lamas produzidas e seu destino [...].

Releva a previsão da realização em 2019 (Plano de Atividades), pela APA, da avaliação do fluxo das lamas de depuração, em termos da sua produção e tratamento para apoio à revisão do modelo de gestão associado; bem assim como de auditorias técnico-ambientais, já adjudicadas, a estabelecimentos de tratamento de lamas de ETAR, previamente à sua valorização agrícola, e de tratamento de resíduos por compostagem [...].

A APA continua a empenhar esforços para a promoção do aperfeiçoamento do regime da VAL, designadamente em sede da CTADL, que coordena em conjunto com a DGADR [...]

Também relevam as medidas implementadas pela APA, de esclarecimento e disponibilização de documentação de apoio aos OE para os registos no SILiAmb/MIRR, designadamente a produtores e OGR de lamas de ETAR. Afigura-se que o desenvolvimento deste SI, de molde a integrar informação sobre as DPO anuais dos OGR, aprovadas pela DRAP, permitira reforçar o conhecimento e controlo do destino das lamas para VAL [...].

A implementação do PNFIA (Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental), em 2017, veio permitir a efetiva coordenação entre as AC com atribuições de inspeção e fiscalização, a APA, a IGAMAOT, as CCDR e o ICNF [...].

As ações de fiscalização das AC muito relevam para o cumprimento da legalidade da execução do regime da VAL; as mesmas devem incluir a verificação do cumprimento dos requisitos de amostragem e de análises das lamas, impostos pelo DL n.º 276/2009, no âmbito do autocontrolo no OE, e podem prever o reforço daqueles requisitos, nos termos do n.º 7 do art.º 10.º do mesmo Diploma [...].

1.2.2. Recomendações Reformuladas

Face à análise realizada, tendo por base as recomendações formuladas na Auditoria ao sistema de produção de lamas destinadas a valorização agrícola realizada em 2016, afigura-se relevante o prosseguimento dos esforços envidados pelas AC, em ordem à execução segura deste regime. Assim, foram dirigidas duas recomendações exclusivas à APA e uma recomendação dirigida à APA e às CCDR.

**Acompanhamento das recomendações da Auditoria ao Sistema de
produção de lamas destinadas a valorização agrícola
PROCESSO N.º: NUI/AR/000004/19/AGR**

1.3. Propostas

Atento o exposto, propõe-se o envio do presente relatório de Acompanhamento:

- a) À APA, à CCDR Centro e CCDR Lisboa e Vale do Tejo, para conhecimento e implementação das recomendações reformuladas [...].
- b) À CCDR Norte e à CCDR Algarve, para conhecimento e implementação das recomendações e das boas práticas aplicáveis.
- c) À DGADR, à DRAP Norte, à DRAP Centro, à DRAP Lisboa e Vale do Tejo, à DRAP Alentejo e à DRAP Algarve, para conhecimento.

2. Quadro da Ponderação

Não Aplicável

3. Despacho(s) de Homologação do Relatório

“Homologo.

17/07/19.

ass) João Pedro Matos Fernandes”

“Homologo.

8/08/19.

ass) Luís Capoulas Santos”